



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 112/2021

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.031/2020 de 24/11/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Fonte	0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç.	05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (515)	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente.

Fonte	0 – Recursos ordinários (Livres)
Órgão	05 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç.	05.01 – Divisão de Fomento Agropecuário, Indústria e Comércio
Atividade	20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (513)	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 14 de Junho de 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
UMUARAMA ILUSTRADO

Em 15 de Junho de 2021

B4 60 J2.177

EVERTON BARBIERI
Prefeito